

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE COLETA DE DADOS VIA ANDROID, PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE LEITURAS E EMISSÃO DE FATURAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAAE AMBIENTAL.

**DISPENSA Nº. 11/2022
PROCESSO Nº 328/2022
CONTRATO Nº 08/2022**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sito na Rua Vinte e Sete, nº 1.257, CNPJ/MF nº 51.337.970/0001-18, neste ato representada por seu Superintendente, o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) nº 083.073.548-89, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros II, nº 89, Jardim das Rosas, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP.

CONTRATADA: JTDR INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 08.236.844/0001-48 e inscrição estadual isento, estabelecido na Rua Alagoas, nº 124, sala 05, conjunto B, centro, na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, CEP nº 15.800-090, neste ato representada por seu sócio gerente, o Sr. **JOÃO TINTI DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 6.992.032 e do CPF nº 737.349.858-20. Fica justo e acertado o presente Termo de Aditamento de Prazo e reajuste de valor ao contrato de *prestação de serviços de empresa especializada para locação de software e coleta de dados via android, para transmissão e recepção de leituras e emissão de faturas, para atendimento das necessidades do SAAE Ambiental*, que reger-se-á pelas CLÁUSULAS E CONDIÇÕES seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima nomeadas e qualificadas, em **03 de março de 2022**, firmaram entre si um TERMO DE CONTRATO para *prestação de serviços de empresa especializada para locação de software e coleta de dados via android, para transmissão e recepção de leituras e emissão de faturas, para atendimento das necessidades do SAAE Ambiental*.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes acima mencionadas, pelo presente instrumento, prorrogam o contrato inicial, para que este tenha a vigência estendida por mais 12 (doze) meses, iniciando-se **a partir de 03 de março de 2023, estendendo-se até 02 de março de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO –

As partes convencionam o valor global para o presente aditamento contratual no importe global de **R\$ 4.176,12 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e doze centavos)**, para um período de 12 (doze) meses, perfazendo a quantia de **R\$R\$348,01 (trezentos e quarenta e oito reais e um centavo) para cada parcela mensal**, a serem pagas pelo Departamento de Orçamento e Finanças em até 30 (trinta) dias contados da emissão das Notas Fiscais, de acordo com serviços efetivamente realizados e atestados pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, sendo que este aditamento fará parte do mesmo.

E, por estarem justas e combinadas as partes contratantes firmam este TERMO DE ADITAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul, 1º de março de 2023.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ
DO SUL-SAAE AMBIENTAL
- CONTRATANTE -**

**JTDR INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 08.236.844/0001-48
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Cristiane Laine Prieto
RG:19.243.579-6

Nome: Andressa E. de A.Rezende
RG:34.279.200-3

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL- SP

CONTRATADA: JTDR INFORMÁTICA LTDA-ME, com C.N.P.J nº 08.236.844/0001-48

OBJETO: *“Prestação de serviços de empresa especializada para locação de software e coleta de dados via android, para transmissão e recepção de leituras e emissão de faturas, para atendimento das necessidades do SAAE Ambiental”.*

ASSINATURA: 1º de março de 2023.

MODALIDADE: Dispensa nº. 11/2022 - Processo nº. 328/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia 03 de março de 2023;

VALOR: R\$4.176,12 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e doze centavos).

Santa Fé do Sul - SP, 1º de março de 2023.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente